



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAM-
PUS OSÓRIO
GABINETE (OSÓRIO)

EDITAL Nº 22 / 2023 - GAB-OSO (11.01.05.02)

Nº do Protocolo:23367.000272/2023-51

Osório-RS, 02 de junho de 2023.

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS – CAMPUS OSÓRIO

1. DA ABERTURA

1.1 A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Osório torna público o processo de transferência interna, externa e ingresso de diplomado para os Cursos Superiores e Subsequentes do IFRS - *Campus* Osório, a fim de preenchimento de vagas disponíveis em virtude de cancelamentos de matrícula.

1.2 Entende-se por transferência o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso dentro do *Campus*, dentro do IFRS ou de uma instituição de ensino externa, sem perder a sua condição de estudante adquirida ao efetuar a matrícula.

1.2.1 Os processos de transferência serão possibilitados apenas para estudantes que possuam vínculo ativo (matriculados ou trancados), em cursos no mesmo nível e modalidade.

1.3 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.3.1 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

1.3.2 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1.3.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

2. DOS CURSOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de

vagas, conforme as tabelas a seguir:

Quadro 1: Oferta de vagas nos cursos de nível superior

Cursos	Vagas	Turno	Duração mínima do curso	Pré-requisito
Licenciatura em Letras Português/Inglês	10	Noite	8 (oito) semestres	Não há pré-requisitos.
Licenciatura em Matemática	08	Noite	8 (oito) semestres	Não há pré-requisitos.
Tecnologia em Processos Gerenciais	05	Noite	6 (seis) semestres	Não há pré-requisitos.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	05	Noite	6 (seis) semestres	Ter cursado disciplinas equivalentes ao primeiro semestre do curso.

Quadro 2: Oferta de vagas nos cursos de nível técnico subsequente

Cursos	Vagas	Turno	Duração mínima do curso	Pré-requisito
Técnico em Panificação	07	Noite	2 (dois) semestres	Ter cursado disciplinas equivalentes às disciplinas de: a) Matemática básica; b) Informática básica; c) Comunicação oral e escrita.

2.2 Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas, com ingresso no semestre 2023/2 dos respectivos cursos.

2.3 Em todos os cursos e níveis, o ingresso se dará no semestre letivo 2023/2.

2.4 Para o curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, há o pré-requisito da comprovação de conclusão de disciplinas equivalentes ao primeiro semestre, a ser realizada no momento da inscrição.

2.5 Para o curso subsequente de Técnico em Panificação, há o pré-requisito da comprovação, a ser realizada no momento da inscrição, de ter cursado as disciplinas, ou equivalentes:

Matemática Básica, Informática Básica e Comunicação Oral e Escrita.

2.6 As matrizes curriculares com a relação das disciplinas dos referidos cursos podem ser consultadas através do menu [Cursos](#), no site institucional do IFRS - *Campus* Osório.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO

3.1 O calendário do processo encontra-se disposto no quadro abaixo:

Quadro 3: Etapas e datas do processo

Etapas	Datas
Inscrições	2 a 25 de junho
Análise das solicitações de transferência	26 a 30 de junho
Publicação das complementações necessárias	30 de junho
Período para complementação de documentos	01 a 09 julho
Publicação do resultado final da classificação	14 de julho
Matrícula no novo curso – presencial	17 a 21 de julho
Publicação do resultado final das matrículas	24 de julho
Início das aulas	27 de julho

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Coordenadoria de Ensino e da Direção de Ensino do *Campus* Osório.

4.2 Podem candidatar-se às vagas:

4.2.1 Discentes com vínculo ativo (matriculados ou trancados) em curso de mesmo nível e forma do curso pretendido, ofertado por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

4.2.2 Portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

4.2.3 Portadores de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), apenas no mesmo nível de ensino e forma.

4.3 Não podem candidatar-se às vagas:

4.3.2 Discentes matriculados em cursos na modalidade EAD;

4.3.3 Discentes que não possuam vínculo ativo em cursos no mesmo nível e modalidade do curso pretendido, incluindo matrícula como ouvinte;

4.3.4 Discentes que se encontram no último semestre (formando) de curso oferecido pela instituição de origem;

4.3.5 Discentes que não possuam certificado de conclusão do Ensino Médio.

4.4 As inscrições serão realizadas através do e-mail registros.academicos@osorio.ifrs.edu.br, sob o assunto **TRANSFERÊNCIA 2023/2**.

4.5 As inscrições serão realizadas mediante o envio do Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 4.6.1, 4.6.2 ou 4.6.3, conforme a categoria que o requerente se enquadrar, devendo todos estarem legíveis;

4.5.1 Para menores de 18 anos, o Formulário de Inscrição (ANEXO I) deve estar assinado pelo responsável;

4.6 O candidato à vaga deve enviar os seguintes documentos:

4.6.1 Se discentes de Cursos ofertados pelo IFRS - *Campus Osório*:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I).

4.6.2 Se discentes de demais instituições de ensino:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I);

b) Histórico Escolar atualizado, com notas, créditos, cargas horárias das disciplinas cursadas;

c) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico;

d) Comprovante de autorização/reconhecimento do curso, caso não apareça no Histórico;

e) Declaração ou atestado de matrícula, informando vínculo de matrícula ativa ou trancada;

f) Declaração ou atestado que informe que 2023/1 não é o primeiro semestre de ingresso do candidato no curso, caso os documentos citados nos itens B e E não informe o semestre de ingresso no curso;

g) Documento de Identidade;

h) Documento de CPF, caso não conste no documento de Identidade;

i) Programa/ementas de cada uma das disciplinas cursadas, fornecida pela instituição de origem (no caso de candidato a curso com pré-requisito, conforme item 3).

4.6.3 Se portador de diploma (Ingresso de diplomado):

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I);

b) Diploma de conclusão do curso, devidamente reconhecido pelo MEC;

c) Histórico Escolar atualizado, com notas, créditos, cargas horárias das disciplinas cursadas;

d) Documento com situação do ENADE, caso não apareça no Histórico;

e) Comprovante de autorização/reconhecimento do curso, caso não apareça no Histórico;

f) Documento de Identidade;

g) Documento de CPF, caso não conste no documento de Identidade.

h) Programa/ementas de cada uma das disciplinas cursadas, fornecida pela instituição de origem (no caso de candidato a curso com pré-requisito, conforme item 3).

4.7 Para candidatar-se à vaga, o candidato deverá submeter-se às seguintes condições:

- a) Aceitação das normas didático-pedagógicas do IFRS - *Campus Osório*;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas, respeitando seus respectivos pré-requisitos;
- c) Observar que os pedidos para aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos só poderão ser solicitados conforme o calendário acadêmico do IFRS - *Campus Osório*.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância relacionada:

- a) Transferência de discente oriundo do IFRS - *Campus Osório*, de outro curso do mesmo nível;
- b) Transferência de discente oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de discente oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- d) Transferência de discente oriundo de outras instituições públicas de ensino, para o mesmo curso;
- e) Transferência de discente oriundo de outras instituições públicas de ensino, de outro curso do mesmo nível;
- f) Transferência de discente oriundo de outras instituições de ensino, para o mesmo curso;
- g) Transferência de discente oriundo de outras instituições de ensino, de outro curso do mesmo nível;
- h) Ingresso de diplomado, egresso do *Campus Osório*;
- i) Ingresso de diplomado, egresso de outros *Campi* do IFRS;
- j) Ingresso de diplomado, egresso de instituições públicas de ensino;
- k) Ingresso de diplomado, egresso de outras instituições de ensino.

5.2 Em caso de persistência de empate, serão adotados os seguintes critérios, observando-se a ordem de importância relacionada:

- a) Discentes que apresentarem o maior número de disciplinas aprovadas, conforme histórico escolar;
- b) Discentes que apresentarem o menor número de disciplinas reprovadas, conforme histórico escolar;
- c) Candidato mais velho;
- d) Sorteio público, cuja data será divulgada no site do IFRS – *Campus Osório*.

5.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.

5.4 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2023/2.

5.5 Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2023/2, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo será publicado em data conforme cronograma (item 3), nos murais do IFRS - *Campus* Osório, bem como na página eletrônica do *Campus*, <http://www.osorio.ifrs.edu.br>.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS - *Campus* Osório, em data definida no cronograma (item 3), a fim de efetivar sua matrícula.

7.2 Os candidatos selecionados deverão trazer os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – original e cópia;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio – original e cópia;
- c) Diploma de conclusão de curso (para ingresso de diplomado) original e cópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento - original e cópia;
- e) Certidão de quitação eleitoral, para candidatos entre 18 e 70 anos;
- f) Comprovante de quitação militar, para homens entre 18 e 45 anos – original e cópia;
- g) Comprovante de residência ou declaração do titular da residência – original e cópia;
- h) Documento de Identidade – original e cópia;
- i) Documento de CPF, caso não conste no documento de Identidade – original e cópia;
- j) Uma foto 3x4;
- k) Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior, ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem (Anexo II);
- l) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo III);
- m) Programa/ementas de cada uma das disciplinas cursadas, fornecida pela IES de origem (no caso de candidato a curso com pré-requisito, conforme item 3);

7.2.1 Em caso de menor de 18 anos, os documentos citados nos itens K e I devem ser assinados pelo responsável.

7.2.2 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados nos itens 7.2 perderá o direito de realizar a matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo de transferência não confere ao candidato o direito à vaga no IFRS - *Campus* Osório;

8.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como poderá implicar consequências legais em caso de fraude;

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus* Osório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 2023/2

Nome completo:	
CPF:	
Telefone:	()
Endereço completo:	Cidade/Estado: _____ Bairro: _____ Rua: _____ Número: _____
Candidato ao curso:	<input type="checkbox"/> Superior de Licenciatura em Letras Português/Inglês <input type="checkbox"/> Superior de Licenciatura em Matemática <input type="checkbox"/> Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais <input type="checkbox"/> Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas <input type="checkbox"/> Subsequente Técnico em Panificação
Forma de ingresso:	<input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Portador de diploma de curso superior
Estou ciente de que devo acompanhar as publicações sobre o edital através do site ifrs.edu.br/osorio/	
OBS: para candidatos menores de 18 anos, este formulário deve estar assinado pelo responsável.	
Assinatura:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE VAGAS
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 2023/2

Eu, _____, RG _____, CPF _____
_____ declaro, para os devidos fins, que não acumulo vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem.

Declaro também estar ciente que, se for comprovada falsidade desta declaração, a minha classificação no processo seletivo será tomada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha matrícula e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 2023/2

Eu, _____, RG _____, CPF _____
AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/06/2023)
FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CO-OSO
(11.01.05)
Matrícula: 1770270

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/06/2023** e o código de verificação: **c1d81fb0c2**